CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLL N° 54/2019	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Cria, no Município de Jacareí Ortopédicos.	, o Banco de Óculos e de Materiais	
AUTORIA:	VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL		

Os integrantes da Comissão Permanente de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	Contrario	06/06/19
DRA. MÁRCIA SANTOS (Relator)	Memar	(Joblosh (a
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO (Membro)	Phendre	A Company of the comp
Justificativa:		·
Câmara Mu	nicipal de Jacareí, 13 de j	unho de 2019.
CONCLUSÃO		

() Arquivada.

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

X Encaminhada ao Plenário.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS), PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO.

PARECER N° 21/2019

PARECER DA CSAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 54/2019.

De autoria do vereador Fernando da Ótica, o projeto em epígrafe Cria, no Município de Jacareí, o Banco de Óculos e de Materiais Ortopédicos. A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, voto pelo prosseguimento ao plenário pelas circunstâncias relatadas abaixo;

O projeto pretende atender uma população menos favorecidos financeiramente, pois o Banco funcionará como um elo entre os pacientes atendidos na rede pública municipal e nos hospitais e instituições especializadas, que também poderão Doar seus óculos e materiais à comunidade", entretanto, encontra-se em vicio formal e encontra-se de forma inconstitucional.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2019.

Comissão de Saúde e Assistência Social